



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota do Município.

1.2. O ETP constitui etapa indispensável do planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão da Administração, assegurando que a solução escolhida seja a mais adequada ao interesse público.

1.3. Este estudo busca identificar a necessidade administrativa, avaliar alternativas disponíveis no mercado, estimar custos, analisar riscos e demonstrar a viabilidade da contratação pretendida.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município dispõe de frota de veículos utilizada de forma contínua e indispensável para a execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e apoio administrativo.

2.2. Os veículos são utilizados para transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, entrega de insumos e execução de atividades operacionais, sendo fundamentais para o atendimento da população.

2.3. Ressalta-se que os veículos objeto da presente contratação são novos, recentemente adquiridos pelo Município, o que reforça a necessidade de proteção securitária imediata, visando resguardar o patrimônio público desde o início de sua utilização, evitando prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e garantindo a adequada conservação dos bens públicos.

2.4. Considerando a exposição constante a riscos como colisões, furtos, roubos, eventos naturais e danos a terceiros, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismos que garantam a proteção patrimonial da frota pública.

2.5. A ausência de cobertura securitária adequada pode acarretar prejuízos financeiros significativos ao erário, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos, em razão da indisponibilidade dos veículos.

2.6. Dessa forma, a contratação de seguro veicular se apresenta como medida preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento administrativo, há compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa.

3.3. A contratação também está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá estar devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atendendo às exigências legais para atuação no mercado securitário.
- 4.2. O seguro deverá contemplar cobertura total (seguro compreensivo), incluindo, no mínimo, proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza e danos causados a terceiros.
- 4.3. Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de reboque, socorro mecânico, chaveiro e suporte emergencial, garantindo atendimento em todo o território nacional.
- 4.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, por se tratar de serviço de natureza contínua.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação, considerando que o objeto envolve atividade regulada e exige responsabilidade direta da seguradora contratada.
- 4.6. A contratada deverá garantir agilidade no atendimento de sinistros, cumprimento de prazos e disponibilidade de canais de comunicação acessíveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 5.1. A contratação contempla a cobertura securitária dos veículos recentemente acrescentados à frota municipal, conforme levantamento realizado pela Administração.
- 5.2. A frota considerada neste estudo é composta por:
 - 01 veículo tipo minibus;
 - 01 veículo tipo caminhonete;
 - 01 veículo tipo passeio;
 - 01 veículo utilitário;
- 5.3. As quantidades foram definidas com base na necessidade atual da Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como consultas a fornecedores especializados no ramo securitário.
- 6.2. Verificou-se que a contratação de seguro veicular por meio de seguradoras autorizadas é a solução mais comum e consolidada na Administração Pública.
- 6.3. Foram analisadas as seguintes alternativas:
 - I – Não contratação: alternativa considerada inviável, pois expõe a Administração a riscos financeiros elevados e compromete a continuidade dos serviços.
 - II – Autoseguro: alternativa que demandaria estrutura administrativa e reserva financeira específica, sendo considerada inadequada para a realidade do Município.
 - III – Contratação de seguradora: solução que transfere os riscos à iniciativa privada, garantindo maior previsibilidade de custos e segurança operacional.
- 6.4. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de seguradora especializada é a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



7. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisas de mercado, cotações obtidas junto a empresas do ramo e análise de contratos similares firmados por outros órgãos públicos.

7.2. A metodologia adotada considerou valores médios praticados no mercado, garantindo maior confiabilidade na estimativa.

7.3. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 20.676,67 (vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR ANUAL RENAULT/MASTER MINIBUSL3 - PLACA TFS9I09 - ANO 2026/2026.	UN	1,00	R\$ 6.722,40	R\$ 6.722,40
2	SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT TITANO VOLCANO AT9 4X4 - PLACA TGM7J36 - ANO 2025/2026 - DIESEL.	UN	1,00	R\$ 6.583,32	R\$ 6.583,32
3	SEGURO VEICULAR ANUAL FIAT/PULSE TURBO 200, PLACA TFU9D88 ANO 2025 MODELO 2026, COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA.	UN	1,00	R\$ 3.863,90	R\$ 3.863,90
4	SEGURO VEICULAR ANUAL OROCH PRO 16 - PLACA TFN-4G48 - ANO 2025/2025.	UN	1,00	R\$ 3.507,06	R\$ 3.507,06
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 20.676,67	

7.4. Os valores estimados mostram-se compatíveis com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, visando garantir a proteção da frota municipal.

8.2 Considerando que o objeto se enquadra como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando modalidade compatível com bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O objeto é classificado como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

8.4. A solução adotada permitirá maior segurança patrimonial, previsibilidade de custos e continuidade dos serviços públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Considerando que os veículos são novos e recém adquiridos pela Administração, deverá ser realizado o levantamento completo das informações cadastrais (placa, chassi, modelo, ano e demais dados necessários) para correta inclusão nas apólices de seguro.

9.2. Deverá ser verificada a regularidade documental dos veículos junto aos órgãos competentes, garantindo que estejam aptos à contratação do seguro e à plena circulação.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



9.3. A Administração deverá providenciar, quando necessário, a realização de vistoria inicial exigida pela seguradora, assegurando que os veículos sejam corretamente avaliados e enquadrados nas condições contratuais.

9.4. Deverá ser realizada a designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com a seguradora.

9.5. Será necessário estabelecer fluxos internos de comunicação para acionamento da seguradora em casos de sinistro, garantindo rapidez e eficiência no atendimento.

9.6. Recomenda-se a orientação dos servidores que utilizarão os veículos quanto aos procedimentos em caso de sinistro, contribuindo para a adequada utilização do seguro.

9.7. Tais providências visam assegurar a proteção imediata dos bens públicos recém incorporados ao patrimônio municipal, garantindo sua conservação, disponibilidade e adequada utilização nos serviços públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação possui relação indireta com serviços de manutenção de veículos e gestão de frota, sendo complementar à adequada operação dos serviços públicos.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Foram identificados os seguintes riscos: inexecução contratual por parte da seguradora; atrasos no atendimento de sinistros; cobertura insuficiente.

11.2. Como medidas mitigadoras, destacam-se exigência de qualificação técnica; fiscalização contínua do contrato; definição clara das coberturas no Termo de Referência.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico.

12.2. A solução proposta atende às necessidades da Administração, garantindo proteção patrimonial e continuidade dos serviços públicos.

12.3. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 02 de março de 2026.

ADÃO DOS SANTOS ROSA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Trânsito

HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO

Secretária Municipal de Assistência Social